

**Ata da Reunião Extraordinária de
Plenário nº 142ª do Coren-MS,
realizada no dia vinte e sete de janeiro
de dois mil e vinte.**

01 Às oito horas do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, na sede do Conselho
02 Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte Castelo, n. 269,
03 reuniram-se os membros do Plenário do Coren - MS, nomeados pelo Coren/MS por
04 meio da Decisão Coren-MS nº 044/2017, publicada DOU em 17 de novembro de 2017:
05 **I. Verificação do “Quórum”** Suficiente. Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior
06 Henrique Duarte, conselheiros presentes Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Sra. Carolina
07 Lopes de Moraes, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Dra. Lucyanna Conceição Lemes
08 Justino, Sra. Gismaire Aparecida da Costa Vacchiano, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira,
09 Dra. Nívea Lorena Torres, Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva e Dra. Virna Liza
10 Pereira Chaves Hildebrand. Ficando efetivado nesse período o Conselheiro Alisson
11 Daniel. **I – FASE DE EXPEDIENTE** Verificação do “Quórum”. Suficiente. **01. PAD**
12 **035/2019 – BR Conselhos.** Registro a participação dos funcionários do departamento
13 financeiro do Coren-MS, Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, Aparecida Vieira e Fabiana
14 Silva de Senna, além do T.I João Paulo Ferreira, procuradora Idelmara Ribeiro e
15 funcionário da CPL Ismael Pereira dos Santos. Dr. Sebastião coloca a plenária sobre o
16 que foi deliberado na ROP passada, que foi de dar continuidade no contrato com a BR
17 Conselhos, porém diante dos problemas persistentes, transtornos aos profissionais de
18 enfermagem e os danos financeiros ao Coren-MS foi convocado a Reunião
19 Extraordinária para decidirmos novas ações. Contadora Sandra Rebeca fala a plenária
20 que solicitou ao Sr. Fernando um relatório de atividades que ele estava realizando no
21 Coren para verificar se estava de acordo com o que estavam executando, segundo
22 informações o Sr. Ricardo disse que o funcionário da BR Conselhos estava aqui no
23 Coren para realizar as atividades da contabilidade, fato esse negado pelo departamento,
24 pois Sr. Fernando veio sim realizar treinamento para contadora Rosana Serejo.
25 Aparecida informa que a BR Conselhos está encaminhando para Suply uma remessa

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

26 complementar para correção dos boletos já emitidos, gerando um custo aproximado de
27 sessenta e quatro mil reais, não debitado ainda pois está sendo negociado com o banco,
28 gerando assim mais prejuízo financeiro ao conselho, pois além de boletos emitidos em
29 duplicidade que os profissionais também não conseguem pagar, eles solicitam outro
30 boleto no conselho, e todos esses boletos são cobrados taxas de emissão e de baixa. Dr.
31 Sebastião informa que o motivo da REP é iniciar uma nova licitação, porque a forma
32 diplomática de resolução do problemas não está surtindo efeito, porém o rompimento do
33 contrato não é algo simples, pode surgir efeitos inclusive para o conselho, Ismael diz
34 que o tempo médio para uma nova licitação demora até sessenta dias, Dr. Sebastião fala
35 que é muito longo e precisaria abreviar o tempo da licitação, até porque a forma de
36 licitação emergência o jurídico não recomenda. Nivea questiona Dra. Idelmara se todos
37 os problemas com a BR conselhos está documentado, se não há risco processuais contra
38 o Coren em caso de rompimento de contrato, Dra. Idelmara disse que está tudo
39 respaldado juridicamente. Dr. Sebastião fala que uma terceira estratégia seria pegar
40 carona na licitação do Cofen, Ismael fala que a licitação do Cofen não engloba todos os
41 módulos que o Coren utiliza. Conselheiro Rodrigo questiona se decidir por romper e
42 abrir nova licitação, o tempo de licitar e migrar o Coren ficaria sem sistema, Dra.
43 Idelmara diz que não, que pode trabalhar com os dois no início até o novo sistema
44 estiver pronto para uso. Fica deliberado que o Coren MS irá tentar aderir ao sistema a
45 ser licitado pelo Cofen nos próximos dias, pelo menos nos módulos possíveis. Outra
46 alternativa será a tentativa de cedência de sistema de Conselhos Regionais de outros
47 Estados que possuem sistema próprio. E, paralelamente a essas alternativas fica
48 aprovada a abertura de novo processo licitatório de empresa especializada em
49 informática para locação de software para os sistemas do Coren-MS. Esses processos
50 irão decorres devido vias de rompimento contratual com a Empresa BR Conselhos,
51 porém, até que o processo ocorra, a empresa continuará sendo notificada dos erros e
52 problemas encontrados e alimentando o PAD existente. **02. Reformulação**
53 **Orçamentária.** Aprovado por unanimidade a primeira reformulação orçamentária 2020
54 sem alteração do valor global. **03. PAD 017/2018 – Renovação do Contrato das**
55 **máquinas de cartão de crédito. Parecer n. 005/2020/Licitação – Procuradoria**
56 **Geral.** Realizado a leitura do parecer. Aprovado por unanimidade o primeiro termo
57 aditivo de renovação do contrato. **04. Registro de ponto na subseção de Três Lagoas.**

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

58 Dr. Sebastião informa que a subseção de Três Lagoas ainda não dispões de aparelho
59 para registro de ponto eletrônico, fica aprovado por unanimidade a abertura de processo
60 licitatório para aquisição de relógio de registro de ponto eletrônico para a Subseção do
61 Coren-MS na Cidade de Três Lagoas. **05. Auxílio Representação Referente dezembro**
62 **2019. Colaborador Wilson Brum Trindade Junior. (06) auxílios.** Aprovado
63 pagamento após parecer favorável da controladoria. Nada mais a tratar, as doze horas
64 e trinta minutos fica declarado o encerrado a 142ª Reunião Extraordinária de Plenário.

65

66 **Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte**
67 **Presidente**
68 **Coren-MS n. 85775**

Sr. Cleber dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012

69

70 **Sra. Carolina Lopes de Moraes**
71 **Conselheira**
72 **Coren.MS n.64530**

Dra. Nívea Lorena Torres
Conselheira
Coren-MS n. 91377

72

73 **Sr. Aparecido Vieira Carvalho**
74 **Conselheiro**
75 **Coren-MS n. 218938**

Sra. Gisnaire Aparecida Vacchiano
Conselheira
Coren-MS n.332396

76

77 **Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva**
78 **Conselheiro**
79 **Coren-MS n.87561**

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Conselheiro
Coren-MS n. 123978

79

80 **Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino**
81 **Conselheira**
82 **Coren/MS n. 147399**

Dra. Virna Liza P. C. Hildebrand
Conselheira
Coren-MS n. 96606

82

83